



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,
foi publicado (a) este (a)

LEI Nº 2.203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Com afixação no Placar do Município.

Morrinhos, 15 de 12 de 05

Cria o cargo em comissão de Secretário para
Assuntos Extraordinários.

Aurea Kelly Alves Nunes
Responsável pelo Placar

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal constante do Anexo Único da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, o cargo de provimento em comissão de Secretário para Assuntos Extraordinários, com o quantitativo de 1 (uma) unidade.

Art. 2º O cargo de que trata o art. 1º passa a compor a Estrutura de Cargos/Classe, constante do Anexo Único da Lei nº 1.168/93, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
I – De Natureza Especial:		
02	81	Secretário para Assuntos Extraordinários

Art. 3º O subsídio do cargo de que trata esta Lei é o correspondente ao do nível e grau em que foi criado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do exercício de 2005, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de dezembro de 2005; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=